



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



**Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição
Campeonato Brasileiro da Série D 2016**



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	6
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS.....	7
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	8
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....	13
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES.....	18
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DA PRIMEIRA FASE.....	21



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da CBF

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNF – Ranking Nacional das Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Brasileiro de Clubes da Série D de 2016, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) - que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF.

Art. 2º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 68 clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 3º e com a seguinte distribuição de vagas:

- a) Federação ranqueada como 1 no RNF de 2016: 04 (quatro) vagas;
- b) Federações ranqueadas de 2 a 9 no RNF de 2016: 03 (três) vagas.
- c) Federações ranqueadas de 10 a 27 no RNF de 2016: 02 (duas) vagas
- d) Decesso de 04 (quatro) clubes do Campeonato Brasileiro da Série C/2015

§ 1º - As 64 vagas oriundas dos Campeonatos Estaduais estão assim distribuídas:

- a) 04 vagas: São Paulo
- b) 03 vagas: Rio de Janeiro, Minas Gerais, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná, Pernambuco, Goiás e Bahia;
- c) 02 vagas: Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Pará, Mato Grosso, Maranhão, Paraíba, Distrito Federal, Amazonas, Sergipe, Acre, Piauí, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Tocantins, Amapá, Rondônia e Roraima.

Art. 3º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

- 1) Critério 1: Ter sofrido decesso no Campeonato Brasileiro da Série C de 2015;
- 2) Critério 2: Ter obtido a primeira ou segunda classificação no Campeonato Estadual, uma vez excluídos os clubes já pertencentes às séries A, B e C;
- 3) Critério 3: Ter obtido a terceira classificação no Campeonato Estadual, uma vez excluídos os clubes já pertencentes às séries A, B e C; esse critério é restrito às Federações posicionadas de 1 a 9 no RNF.
- 4) Critério 4: Ter obtido a quarta classificação no Campeonato Estadual, uma vez excluídos os clubes já pertencentes às séries A, B e C; esse critério é restrito à Federação posicionada como 1 no RNF.

§ 1º - As Federações que de acordo com os critérios 2 a 4 tenham direito a mais de uma vaga poderão conceder uma das vagas para o clube vencedor de um Torneio Seletivo que venha a ser disputado com essa finalidade e cuja realização tenha sido aprovada pela CBF.

§ 2º - Os clubes que obtiverem classificação para disputar a Série D de 2016 também serão os representantes das suas respectivas federações na edição de 2017, podendo, no entanto, ser realizado um torneio seletivo, no segundo semestre de 2016, para definição de um dos seus clubes classificados para 2017.

§ 3º - Na hipótese da concessão de vaga via Torneio Seletivo, esse torneio necessariamente deverá ser disputado por um número mínimo de quatro clubes pertencentes à 1ª Divisão de Profissionais de cada estado, no ano anterior ao campeonato que se destina a vaga, conforme Art. 24 do RGC.

§ 4º - O prazo final para definição dos representantes de cada federação para a edição de 2017 é 31/10/16.

§ 5º - A partir de 2017 os clubes classificados pelos seus estaduais ou seletivos em um determinado ano disputarão o Campeonato da Série D do ano seguinte.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Brasileiro da Série D de 2016 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Brasileiro da Série D de 2016.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Brasileiro da Série D de 2016, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50 (cinquenta), conforme Artigo 107 do RGC.

§ 5º - A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão brasileiro, através de contrato com patrocinador específico.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único - Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 12/08/2016.

Art. 6º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Campeonato será disputado em 06 (seis) fases: na primeira fase os 68 clubes formarão 17 (dezessete) grupos de 04 (quatro) clubes cada, de onde classificar-se-ão 32 clubes para a fase seguinte: os primeiros colocados de cada grupo (total de 17) mais os 15 melhores segundos colocados; daí em diante os clubes enfrentar-se-ão no sistema eliminatório (“mata-mata”) até ser conhecido o campeão, observada a seguinte sequência de fases:

- 1) Primeira Fase: 68 clubes, distribuídos em 17 grupos de quatro clubes cada;
- 2) Segunda Fase: 32 clubes, distribuídos em 16 grupos de dois clubes cada;
- 3) Terceira Fase (oitavas-de-final): 16 clubes, distribuídos em oito grupos de dois clubes cada;
- 4) Quarta Fase (quartas-de-final): oito clubes, distribuídos em quatro grupos de dois clubes cada;
- 5) Quinta Fase (Semifinal): quatro clubes, distribuídos em dois grupos de dois clubes cada;
- 6) Sexta Fase (Final): dois clubes em um grupo.

Art. 8º - A composição dos grupos da Primeira Fase do Campeonato está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 9º - Ao final da Primeira Fase estarão classificados para a Segunda Fase 32 clubes, conforme estabelece o caput deste artigo; a partir da Segunda Fase os clubes que somarem o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas dentro de seus grupos estarão classificados para as fases seguintes.

Art. 10 - Em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes ao final da primeira fase, em cada grupo, o desempate, para efeito de classificação será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:

- 1º) maior número de vitórias;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

§ 1º - Para efeito do quarto critério (confronto direto), considera-se o resultado dos jogos de ida-e-volta somados, ou seja, o resultado do “jogo de 180 minutos”.

§ 2º - Permanecendo o empate no “jogo de 180 minutos” do confronto direto, conforme acima mencionado, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols assinalados no campo do adversário.

§ 3º - Caso 02 (dois) clubes de uma mesma cidade joguem as duas partidas no mesmo estádio, o qual será considerado neutro, não será aplicado o parágrafo 2º do presente artigo.

§ 4º - No caso de empate entre mais de 02 (dois) clubes, não será considerado o quarto critério.

Art. 11 - Os 32 clubes classificados para a Segunda Fase serão subdivididos em dois blocos, com 16 clubes cada, a saber:

Bloco I: os 16 clubes de melhor campanha, dentre os 17 primeiros colocados de cada grupo, na Primeira Fase; estes 16 clubes serão ordenados pelos seus grupos na Primeira Fase, em ordem crescente, recebendo a numeração de 01 a 16;

Bloco II: o clube de pior campanha entre os 17 primeiros classificados, mais os 15 melhores segundos colocados dos 17 grupos, na Primeira Fase; estes 16 clubes serão ordenados pelos seus grupos na Primeira Fase, em ordem crescente, recebendo a numeração de 17 a 32.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Bloco I	Bloco II
Clube 1	Clube 17
Clube 2	Clube 18
Clube 3	Clube 19
Clube 4	Clube 20
Clube 5	Clube 21
Clube 6	Clube 22
Clube 7	Clube 23
Clube 8	Clube 24
Clube 9	Clube 25
Clube 10	Clube 26
Clube 11	Clube 27
Clube 12	Clube 28
Clube 13	Clube 29
Clube 14	Clube 30
Clube 15	Clube 31
Clube 16	Clube 32

§ 1º - O clube com pior campanha dentre os 17 primeiros colocados na Primeira Fase integrará o Bloco II; caso dois clubes que na Primeira Fase pertenceram ao mesmo grupo, integrem o Bloco II, o clube que terminou como 1º colocado virá à frente do clube que ficou em 2º na ordenação do Bloco II.

§ 2º - Definidos os blocos, os cruzamentos acontecerão da seguinte forma: Grupo B1: o primeiro do Bloco I (clube 1) enfrenta o segundo do Bloco II (clube 18); Grupo B2: o segundo do Bloco I (clube 2) joga com o primeiro do Bloco II (clube 17). Grupo B3: o terceiro do Bloco I (clube 3) enfrenta o 4º do Bloco II (clube 20), e assim sucessivamente, até o último cruzamento – Grupo B16, com o 16º do Bloco I (clube 16) cruzando com o 15º do Bloco II (clube 31). Os clubes do Bloco I farão a segunda partida do confronto como mandantes. O objetivo desta composição é fazer com que a Segunda Fase continue com confrontos regionalizados, assim como foi na Primeira Fase da competição.

§ 3º - Na Terceira Fase os 16 clubes classificados na Segunda Fase serão distribuídos em oito grupos de dois clubes cada, com os confrontos sendo formados de acordo com o Diagrama das Fases. (vide Anexo C). Dentro de cada grupo, o clube de melhor campanha na



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

soma das duas primeiras fases fará a partida de volta como mandante. Classificar-se-ão oito clubes para a Quarta Fase.

§ 4º - Os oito clubes classificados para a Quarta Fase formarão o Bloco III, cujo bloco será ordenado conforme a soma de pontos de cada clube nas três primeiras fases (melhor campanha); os confrontos obedecerão ao seguinte critério: o primeiro enfrenta o oitavo, o segundo enfrenta o sétimo e assim sucessivamente. Os vencedores dos quatro grupos classificar-se-ão para a Quinta Fase. Os quatro melhores posicionados no Bloco III farão a segunda partida do confronto como mandantes.

§ 5º - Os quatro clubes classificados para a Quinta Fase formarão o Bloco IV, que será ordenado conforme a soma de pontos de cada clube nas quatro primeiras fases (melhor campanha). Os confrontos serão: o primeiro colocado enfrenta o quarto e o segundo enfrenta o terceiro. Os dois clubes melhores posicionados no Bloco IV farão a segunda partida do confronto como mandantes. Os vencedores de cada grupo classificar-se-ão para a Sexta Fase, a Fase Final, de onde sairá o campeão. O clube de melhor campanha na soma das fases entre os dois finalistas fará a segunda partida do confronto como mandante.

Art. 12 - Em caso de igualdade entre dois ou mais clubes na pontuação ao término da Primeira Fase, para efeito de formação dos blocos que definirão os confrontos da Segunda Fase os critérios de desempate serão:

- a) Maior número de vitórias na Primeira Fase;
- b) Melhor saldo de gols na Primeira Fase;
- c) Maior número de gols marcados na Primeira Fase;
- d) Sorteio.

Art. 13 - Para a ordenação dos blocos que definem os confrontos das quarta, quinta e sexta fases os critérios utilizados serão os seguintes, porém somando-se as fases anteriores.

- a) Maior número de pontos ganhos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Melhor saldo de gols;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

- d) Maior número de gols marcados;
- e) Sorteio.

Art. 14 - Na hipótese de, em caso excepcional, algum dos grupos da Primeira Fase vier a ter um número diferente de clubes, os critérios de desempate serão os mesmos citados acima, porém considerando-se a média de pontos, vitórias ou de gols e não os números absolutos.

Art. 15 - Em caso de empate em pontos ganhos ao final da segunda a sexta fases o desempate para indicação do classificado ou do clube campeão será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados a cada fase;

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) maior número de gols assinalados no campo do adversário;
- 3º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§ 1º - A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o encerramento da partida de volta.

§ 2º - Caso 02 (dois) clubes de uma mesma cidade joguem as duas partidas no mesmo estádio, o qual será considerado neutro, não será aplicado o item 2º do presente artigo, para efeito de desempate.

Art. 16 - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 17 - Ao final do Campeonato os quatro clubes classificados para a Quinta Fase ascenderão ao Campeonato Brasileiro da Série C de 2017.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 18 - A renda auferida nas partidas, após as deduções previstas no Artigo 72 do RGC, será do clube mandante.

Art. 19 - O não recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), no prazo legal, poderá sujeitar, mediante comunicação da CBF, o impedimento da realização de partidas do Campeonato Brasileiro da Série D do respectivo estado.

Art. 20 - O preço mínimo do ingresso será de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 21 - Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- a) Transporte Aéreo: será concedido para distâncias acima de 700km, limitado a 25 (vinte e cinco) pessoas por delegação;
- b) Transporte Terrestre: consistirá em passagens rodoviárias ou em aluguel de ônibus às delegações para distâncias de até 700km, inclusive;
- c) Hospedagem e Alimentação: todas as despesas com hospedagem e alimentação serão custeadas pela CBF, limitada a 25 (vinte e cinco) pessoas por delegação;
- d) Taxa de arbitragem e exame antidoping: todas as despesas com taxas de arbitragem e exames antidoping serão custeadas pela CBF.

Art. 22 - O clube que, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, estiver em atraso com o pagamento de remuneração, devida única e exclusivamente durante a competição, conforme pactuado em Contrato Especial de Trabalho Desportivo, a atleta profissional registrado, ficará sujeito à perda de 03 (três) pontos por partida a ser disputada, depois de reconhecida a mora e o inadimplemento por decisão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

§ 1º - Ocorrendo atraso, caberá ao atleta prejudicado, pessoalmente ou representado por advogado constituído com poderes específicos ou, ainda, por entidade sindical representativa de categoria profissional, formalizar comunicação escrita ao STJD, a partir do início até o



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

encerramento da competição, sem prejuízo da possibilidade de ajuizamento de reclamação trabalhista, caso a medida desportiva não surta efeito e o clube permaneça inadimplente.

§ 2º - Comprovado ser o clube devedor, conforme previsto no caput deste artigo, cabe ao STJD conceder um prazo mínimo de 15 (quinze) dias para que o clube inadimplente cumpra suas obrigações financeiras em atraso, de modo a evitar a aplicação da sanção de perda de pontos por partida.

§ 3º - A sanção a que se refere o caput deste artigo será sucessiva e cumulativamente aplicada em todas as partidas da competição que venham a ser realizadas enquanto perdurar a inadimplência.

§ 4º - Caso inexista partida a ser disputada pelo clube inadimplente quando da imposição da sanção, a medida punitiva consistirá na dedução de 03 (três) pontos dentre os já conquistados na competição.

§ 5º - A regra valerá a partir do início da competição até 30 (trinta) dias após o seu término, não se considerando débitos trabalhistas anteriores e posteriores.

§ 6º - Esta norma é aplicável sem prejuízo do disposto no artigo 67 do RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol, resultante de regra vinculante e obrigatória da FIFA, conforme circular nº 1468/2015, de 23/02/15.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - As partidas do Campeonato somente poderão ser jogadas em estádios que obedeçam à capacidade de público conforme se segue:

- a) para as três primeiras fases não há capacidade mínima exigida;
- b) para as partidas da quarta, quinta e sexta fases os estádios deverão ter capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas.

§ 1º - Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 2º - No caso do estádio normalmente utilizado pelo clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

Art. 24 - O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO, e de acordo com o RGC.

Art. 25 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Art. 26 - Todos os jogos da última rodada da primeira fase, independentemente de grupos, deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de classificação para a fase seguinte.

Art. 27 - A bola a ser utilizada na competição será da marca TOPPER.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 28 - Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Brasileiro da Série D de 2016, desde que o faça com uma antecedência mínima de 45 dias ao início da competição (28/04/16), explicando os motivos através de ofício dirigido à sua Federação.

§ 1º - A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação dar-se-á segundo os seguintes critérios, se o clube desistente for ocupante de vaga destinada às federações estaduais:

- a) A vaga pertencerá ao clube classificado a seguir, em relação à posição do clube desistente, na tabela de classificação da competição que originou a vaga e assim sucessivamente, até esgotar-se o total de clubes disputantes do certame;
- b) Na hipótese do clube desistente ter acessado a Série D através de Torneio Seletivo do seu estado e o preenchimento de vaga não ocorrer entre os participantes do referido torneio, quando essa situação estiver prevista no seu regulamento, a vaga será transferida diretamente para o campeonato estadual, obedecida a sua sequência de classificação;
- c) Não havendo clube interessado no âmbito da federação originalmente detentora da vaga, observadas as condições estabelecidas nos itens (a) e (b) anteriores, a vaga deverá ser preenchida pela federação que estiver melhor posicionada no RNF – Ranking Nacional das Federações, dentre os estados que compõem o grupo a qual pertencer o clube desistente;
- d) Ainda não havendo clube interessado, após observado o critério do item (c), a vaga irá para a próxima federação ranqueada no grupo e assim sucessivamente até esgotar-se o número de federações interessadas, sempre observando o critério de classificação no campeonato estadual correspondente;
- e) O clube detentor da vaga será necessariamente o melhor classificado do campeonato estadual da federação correspondente, obviamente excluídos os clubes já classificados para as competições nacionais.
- f) Permanecendo o não preenchimento da vaga, o grupo em questão ficará com um número inferior de clubes.
- g) Nenhuma federação poderá ocupar mais de uma vaga, no mesmo grupo, originada de desistências de clubes.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

§ 2º - Se o clube desistente for um dos 04 (quatro) clubes que sofreram decesso da Série C do ano anterior, a vaga será transferida diretamente para o campeonato estadual do clube desistente, seguindo a sua sequência de classificação e obedecerá a sequência definida nos itens (c), (d), (e) e (f).

§ 3º - O prazo de confirmação dos clubes substitutos, nos casos de desistências, é de 03 (três) dias corridos contados da oficialização da desistência, conforme publicação pela DCO.

Art. 29 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2016.



Manoel Flores
Diretor de Competições



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE D/2016

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	IDENT.	EST.	NOME	ORIGEM
1.	AC 1	AC	Acre 1	CE
2.	AC 2	AC	Acre 2	CE.
3.	AL 1	AL	Alagoas 1	CE
4.	AL 2	AL	Alagoas 2	CE
5.	AM 1	AM	Amazonas 1	CE
6.	AM 2	AM	Amazonas 2	CE
7.	AP 1	AP	Amapá 1	CE
8.	AP 2	AP	Amapá 2	CE
9.	BA 1	BA	Bahia 1	CE
10.	BA 2	BA	Bahia 2	CE
11.	BA 3	BA	Bahia 3	CE
12.	CE 1	CE	Ass. Deportiva Recr. e Cultural Icasa	Série C/2015
13.	CE 2	CE	Ceará 2	CE
14.	CE 3	CE	Ceará 3	CE
15.	DF 1	DF	Distrito Federal 1	CE
16.	DF 2	DF	Distrito Federal 2	CE
17.	ES 1	ES	Espírito Santo 1	CE
18.	ES 2	ES	Espírito Santo 2	CE
19.	GO 1	GO	Goiás 1	CE
20.	GO 2	GO	Goiás 2	CE
21.	GO 3	GO	Goiás 3	CE
22.	MA 1	MA	Maranhão 1	CE
23.	MA 2	MA	Maranhão 2	CE
24.	MG 1	MG	Minas Gerais 1	CE
25.	MG 2	MG	Minas Gerais 2	CE
26.	MG 3	MG	Minas Gerais 3	CE
27.	MS 1	MS	Mato Grosso do Sul 1	CE



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

28.	MS 2	MS	Mato Grosso do Sul 2	CE
29.	MT 1	MT	Mato Grosso 1	CE
30.	MT 2	MT	Mato Grosso 2	CE
31.	PA 1	PA	Águia de Marabá Futebol Clube	Série C/2015
32.	PA 2	PA	Pará 2	CE
33.	PA 3	PA	Pará 3	CE
34.	PB 1	PB	Paraíba 1	CE
35.	PB 2	PB	Paraíba 2	CE
36.	PE 1	PE	Pernambuco 1	CE
37.	PE 2	PE	Pernambuco 2	CE
38.	PE 3	PE	Pernambuco 3	CE
39.	PI 1	PI	Piauí 1	CE
40.	PI 2	PI	Piauí 2	CE
41.	PR 1	PR	Paraná 1	CE
42.	PR 2	PR	Paraná 2	CE
43.	PR 3	PR	Paraná 3	CE
44.	RJ 1	RJ	Madureira Esporte Clube	Série C/2015
45.	RJ 2	RJ	Rio de Janeiro 2	CE
46.	RJ 3	RJ	Rio de Janeiro 3	CE
47.	RJ 4	RJ	Rio de Janeiro 4	CE
48.	RN 1	RN	Rio Grande do Norte 1	CE
49.	RN 2	RN	Rio Grande do Norte 2	CE
50.	RO 1	RO	Rondônia 1	CE
51.	RO 2	RO	Rondônia 2	CE
52.	RR 1	RR	Roraima 1	CE
53.	RR 2	RR	Roraima 2	CE
54.	RS 1	RS	Sociedade Esp. e Recreativa Caxias	Série C/2015
55.	RS 2	RS	Rio Grande do Sul 2	CE
56.	RS 3	RS	Rio Grande do Sul 3	CE
57.	RS 4	RS	Rio Grande do Sul 4	CE
58.	SC 1	SC	Santa Catarina 1	CE
59.	SC 2	SC	Santa Catarina 2	CE



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

60.	SC 3	SC	Santa Catarina 3	CE
61.	SE 1	SE	Sergipe 1	CE
62.	SE 2	SE	Sergipe 2	CE
63.	SP 1	SP	São Paulo 1	CE
64.	SP 2	SP	São Paulo 2	CE
65.	SP 3	SP	São Paulo 3	CE
66.	SP 4	SP	São Paulo 4	CE
67.	TO 1	TO	Tocantins 1	CE
68.	TO 2	TO	Tocantins 2	CE

- Observações:
- 1) A ordem de listagem dos clubes corresponde à ordem alfabética de sua respectiva federação.
 - 2) O termo “origem” significa a competição estadual da qual o clube é oriundo; os clubes podem ser oriundos de:
CE – Campeonato Estadual (de 2015 ou de 2016);
TS – Torneio Seletivo
Série C – Clubes rebaixados no Campeonato Brasileiro da Série C de 2015
 - 3) A identificação de todos os clubes participantes aguarda a informação oriunda das federações estaduais;
 - 4) O número ao lado da sigla da federação não corresponde à colocação final do clube no seu Campeonato Estadual e sim a quantidade de clubes de cada federação na competição.
 - 5) O Anexo A é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro da Série D/2016.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE D/2016

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DA PRIMEIRA FASE

ANEXO B

Grupo A1	Grupo A2	Grupo A3	Grupo A4
AC	AM	AC	AP
AM	PA	PA	MA
AP	RR	RO	PA
RO	TO	RR	TO

Grupo A5	Grupo A6	Grupo A7	Grupo A8
BA	AL	BA	CE
CE	CE	PB	PE
MA	PE	PE	RN
PI	PI	RN	SE

Grupo A9	Grupo A10	Grupo A11	Grupo A12
AL	DF	DF	ES
BA	GO	GO	GO
PB	MS	MS	MG
SE	MT	MT	RJ



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Grupo A13	Grupo A14	Grupo A15	Grupo A16
ES	MG	PR	PR
MG	RJ	RJ	RS
RJ	RS	RS	SC
SP	SP	SC	SP

Grupo A17
PR
RS
SC
SP



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE D/2016

ANEXO C – DIAGRAMA DA COMPETIÇÃO – FASES FINAIS

ANEXO C

SEGUNDA FASE	TERCEIRA FASE	TERCEIRA FASE	SEGUNDA FASE	
Grupo B1 Bloco I - Clube 1 Bloco II - Clube 18	Grupo C1 Venc. Gr. B1 Venc. Gr. B2	Grupo C5 Venc. Gr. B9 Venc. Gr. B10	Grupo B9 Bloco I - Clube 9 Bloco II - Clube 26	
Grupo B2 Bloco I - Clube 2 Bloco II - Clube 17			Grupo B10 Bloco I - Clube 10 Bloco II - Clube 25	
Grupo B3 Bloco I - Clube 3 Bloco II - Clube 20	Grupo C2 Venc. Gr. B3 Venc. Gr. B4	Grupo C6 Venc. Gr. B11 Venc. Gr. B12	Grupo B11 Bloco I - Grupo 11 Bloco II - Clube 28	
Grupo B4 Bloco I - Clube 4 Bloco II - Clube 19			Grupo B12 Bloco I - Clube 12 Bloco II - Clube 27	
Grupo B5 Bloco I - Clube 5 Bloco II - Clube 22	Grupo C3 Venc. Gr. B5 Venc. Gr. B6	Grupo C7 Venc. Gr. B13 Venc. Gr. B14	Grupo B13 Bloco I - Clube 13 Bloco II - Clube 30	
Grupo B6 Bloco I - Clube 6 Bloco II - Clube 21			Grupo B14 Bloco I - Clube 14 Bloco II - Clube 29	
Grupo B7 Bloco I - Clube 7 Bloco II - Clube 24	Grupo C4 Venc. Gr. B7 Venc. Gr. B8	Grupo C8 Venc. Gr. B15 Venc. Gr. B16	Grupo B15 Bloco I - Clube 15 Bloco II - Clube 32	
Grupo B8 Bloco I - Clube 8 Bloco II - Clube 23			Grupo B16 Bloco I - Clube 16 Bloco II - Clube 31	
QUARTA FASE	QUINTA FASE	SEXTA FASE	QUINTA FASE	QUARTA FASE
Grupo D1 Bloco III - 1º coloc. Bloco III - 8º Coloc.	Grupo E1 Bloco IV - 1º col. Bloco IV - 4º col.	Grupo F1 Bloco V - 1º col. Bloco V - 2º col.	Grupo E2 Bloco IV - 2º col. Bloco IV - 3º col.	Grupo D3 Bloco III - 3º coloc. Bloco III - 6º coloc.
Grupo D2 Bloco III - 2º coloc. Bloco III - 7º coloc.				Grupo D4 Bloco III - 4º coloc. Bloco III - 5º coloc.

Obs.: A composição dos blocos respeita o que estabelece o Art. 11 do presente REC.